



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Endereço da Unidade: CENTRO DE TECNOLOGIA

CEP:

Fone: (84) 3342-2324

E-mail:dec@ct.ufrn.br

EDITAL Nº:	029/2019
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR ( ) MAGISTÉRIO EBTT ( ) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	TRANSPORTES

<u>COMISSÃO DE SELEÇÃO</u>	Nº da Portaria que designou a comissão: <u>08/2020 - CT</u>
<b>Titulares</b>	<b>Nome dos membros</b>
1º (Presidente)	ENILSON MEDEIROS DOS SANTOS
2º	RUBENS EUGÊNIO BARRETO RAMOS
3º	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES COSTA
<b>Suplente</b>	<b>Nome do membro</b>
1.	MOACIR GUILHERMINO DA SILVA

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Prova Escrita	-	-	-
Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas da Didática	03/02/2020	SECRETARIA DO DEC/CT	1º SORTEIO – 8h:30min 2º SORTEIO – 14h: 30min
Prova Didática	04/02/2010	SALA <u>I 10</u> DO SETOR IV	1º SORTEIO – 8h:30min 2º SORTEIO – 14h: 30min
Avaliação de Títulos	05/02/2010	DEC/CT	10:00 H
Divulgação do resultado	07/02/2020	Mural de Avisos	DEC/CT

**OBSERVAÇÕES:**

1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da

realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;

2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.

3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.

4) A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

5) O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **15/01/2020 a 16/01/2020** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br) ou por meio da área do candidato ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br)), mediante requerimento.